



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Montividiu
UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA HISTÓRIA

64.3629-1275

Av. Heide Outa, Quadra 13, Lote 01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

DECRETO Nº 208/2019

Nº de ordem	<u>208/2019</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	<u>01</u> / <u>08</u> / <u>2019</u>
<u>Gustavo</u> Responsável	

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Avenida SP-11, Quadra 02, Lote 43, Serrano Park, Montividiu-GO de propriedade de **Clovis Ricardo do Carmo**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 43 da Quadra 02 – Matrícula nº 986.

Frente:	12,00 metros com a Avenida SP-11.
Fundos:	12,00 metros com os Lotes 40 e 46.
Lateral Direita:	30,00 metros com o Lote 44.
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o Lote 42.

Área Total: 360,00 m²

Art.



02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 43 Parte "A" da Quadra 02

Frente:	6,00 metros com a Avenida SP-11.
Fundos:	6,00 metros com os Lotes 40 e 46.
Lateral Direita:	30,00 metros com o Lote 43 parte "B"
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o Lote 42.

Área Total: 180,00 m²

Lote 43 Parte "B" da Quadra 02

Frente:	6,00 metros com a Avenida SP-11.
Fundos:	6,00 metros com os Lotes 40 e 46.
Lateral Direita:	30,00 metros com o Lote 44
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o Lote 43 parte "A"

Área Total: 180,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ao 01º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal